

PORTARIA Nº 399, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face do servidor JOSELITO BATISTA DE SOUZA e designa membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2015 e,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento formulado pelo Sr. Emanuel Fernandes Silveira, recebido em 20/11/2020, informando que o servidor **Joselito Batista de Souza**, nomeado para o cargo de Fiscal de Posturas e Patrimônio no Município, foi cedido para a Copasa-MG, desde 01/09/2009, cuja cessão seria de apenas 06 (seis) meses, não tendo o servidor retornado ao exercício das funções do cargo junto ao Município após esse prazo, sendo posteriormente contratado pela Concessionária em regime de CLT, não tendo o Município providenciado o desligamento do servidor Joselito Batista de Souza do seu quadro de funcionários, e que por isso vem ocupando irregularmente a vaga de Fiscal de Posturas e Patrimônio, conforme documentação acostada;

RESOLVE:

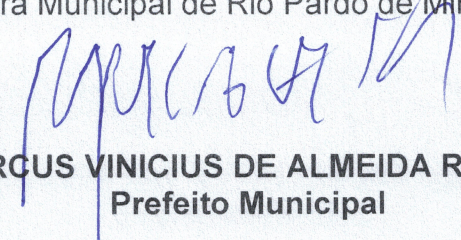
Art. 1º - Designar os servidores FLAMARION DE FREITAS GUERRA, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e TADEU BARRETO FILHO, membros da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº 181/2017, de 15 de janeiro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido processo administrativo, com vistas a apurar eventual irregularidade na ocupação

do cargo de Fiscal de Posturas e Patrimônio pelo servidor JOSELITO BATISTA DE SOUZA, conforme documentação anexa.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar a responsabilidade do servidor em questão, cujo prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 30 de novembro de 2020.



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal